

**ATO ADMINISTRATIVO
RETIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

CONSIDERANDO a autonomia do ente municipal insculpida no art. 18 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o art. 58, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Sebastião Laranjeiras, que dispõe do Prefeito para organização e funcionamento da administração municipal;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em que a administração pode rever seus próprios atos por conveniência e oportunidade;

R E S O L V E

I. **SANEAR**, por um equívoco ocorrido no momento da publicação dos atos do Pregão Eletrônico 024/2022PE, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município na Edição 1714 de 07 de outubro de 2022. Sendo assim:

ONDE LÊ-SE:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	MOBILIÁRIO PADRÃO FNDE	R\$ 153.000,00
03	MOBILIÁRIO PARA REFEITÓRIO	R\$ 9.400,00
11	MOBILIÁRIO ADMINISTRAÇÃO	R\$ 33.640,00
VALOR TOTAL (Cento e noventa e seis mil e quarenta reais)		R\$ 196.040,00

VALOR GLOBAL: R\$ 690.374,78 (Seiscentos e noventa mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

LEIA-SE:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	MOBILIÁRIO PADRÃO FNDE	R\$ 180.000,00
03	MOBILIÁRIO PARA REFEITÓRIO	R\$ 9.400,00
11	MOBILIÁRIO ADMINISTRAÇÃO	R\$ 33.640,00
VALOR TOTAL (Cento e noventa e seis mil e quarenta reais)		R\$ 223.040,00

VALOR GLOBAL: R\$ 723.064,78 (Setecentos e vinte e três mil, sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

II. Saneado na forma do presente ato administrativo, integrará o processo como despacho saneador.

Registre-se nos autos do processo administrativo;

Publique-se no Diário Oficial do Município;

Intimem-se os interessados processuais;

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, em 28 de outubro de 2022.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal